

Anúncio n.º 6847-FV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Alexandra Albuquerque, do Tribunal da Comarca de Gouveia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 129/04.6GBGVA, pendente neste Tribunal contra o arguido Youssef Racifi, titular do passaporte n.º L257940, emitido em 1 de Outubro de 1998-Marrocos, filho de Moha Ou Hammou e de El Gatra Fatna Bent, natural de Marrocos, com domicílio na Rua Cerejinha 28,3530 Cabanas de Viriato, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em Agosto de 2004, um crime de aquisição de moeda falsa para ser posta em circulação, previsto e punido pelo artigo 266.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Couto*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA**Anúncio n.º 6847-FX/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Paula Margarida Costa, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 44/04.3GBGDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida Silva, filho de Diamantino Pereira de Almeida Silva e de Rosalina Fonseca Custódio Pereira, natural de Portugal, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, casado, com a profissão de pintor da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 197173454 e do bilhete de identidade n.º 10715906, com domicílio na Rua do Bonjardim, 541, Casa 29, Santo Ildefonso, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Margarida Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Sara Parreira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA**Anúncio n.º 6847-FZ/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Olga Maciel, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 420/05.4SAGR, pendente neste Tribunal contra o arguido Igor Agudo Pimenta, filho de Carlos Cândido da Cruz Pimenta e de Eulália Agudo Coria, natural de Guarda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1987, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Urbanização Alves Bandeira, Lote 12, 1.º direito, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apre-

sentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Olga Maciel*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ramos*.

Anúncio n.º 6847-GA/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Agostinho, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 314/00.0TBGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Manuel Guerra dos Santos, filho de José dos Santos e de Mabilía da Conceição Guerra, natural de São Julião, Gouveia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1960, solteiro, com a profissão de director comercial, com domicílio na Rua Professora Maria Leonor Buesco, 121, 3.º esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime falsificação e uso de documento falsificado, previsto e punido no artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ramos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 6847-GB/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Idalina Ribeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum singular n.º 3552/05.5TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fábio André Freitas Gonçalves, filho de Joaquim Freitas Gonçalves e de Maria Fernanda Freitas Ferreira, natural de Fafe, nascido em 27 de Agosto de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13172799, com residência na Urbanização Sol Poente, 41, 4820-Fafe, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2002, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Dias de Carvalho*.

Anúncio n.º 6847-GC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Idalina Ribeiro, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1829/05.9TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim de Jesus Ribeiro, filho de António Ribeiro e de Joaquina de Jesus, natural de Guimarães, Longos, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Fevereiro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10001694, com domicílio na pessoa de Joaquina de Jesus, Lugar da Fonte, 416, Santa Cristina de Longos, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2005, um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2005, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel de Matos Branco*.